

DECRETO Nº 28.679

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais e,

CONSIDERANDO que a Sr.^a ELOÍSA BORGES
VALADÃO dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma
indelével sua passagem pela vida pública, com realizações na área social de valor
inestimável para a coletividade;

CONSIDERANDO que a Sr.^a ELOÍSA BORGES
VALADÃO destacou-se pelo seu brilhante trabalho social no período em que exerceu a
função de primeira-dama do Município, por duas vezes, nas administrações de seu esposo,
o então Prefeito Roberto Valadão Almokdice, sendo a idealizadora da Feira da Bondade,
implantada ainda na primeira gestão, na década de 80;

CONSIDERANDO que a Sr.^a ELOÍSA BORGES
VALADÃO marcou época como valorosa cidadã e mulher pública íntegra e proba;

CONSIDERANDO que, respeitado o espírito de
cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente
simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município deve
todas as homenagens a essa ilustre cidadã que exerceu relevante papel em nossa história,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar *luto oficial por 03 (três) dias* no Município de
Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento da **Sr.^a ELOÍSA BORGES VALADÃO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

rps

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5852/A de 02/07/2019

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**